PREF. MUNI DE LAGO... DO PIAUÍ
FL.: 045
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 038/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOÃO VINICIUS RODRIGUES SILVA 07706768392**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.459.609/0001-70, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 6281 – SALA 01, Bairro Jardim 64066-505, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Vinicius Rodrigues Silva, inscrito pelo CPF/MF nº 077.067.683-92, e portador da cédula de identidade nº 4087174 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço emergencial de segurança desarmada para manutenção e apoio a paz e segurança pública na Praça Nossa Senhora Rainha dos Anjos.

PRAZO - O presente contrato vigorará por 5 (cinco) meses a partir de sua assinatura.

VALOR E PAGAMENTO - R$ 15.933,32 (quinze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
06/07/2023

Publicado em 05/07/2023
Edição 513
Nº da Publicação 06107123
Assinatura

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 046
Visto

ID: 360F3C3765354

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 199/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 027/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 096/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.527.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 – Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí-PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **REMANESCENTE SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.630.984/0001-74, localizada a Rua Avelino Pontes, nº 498, sala Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pela Sr. LUCIENO DA SILVEIRA ZORZI, portador da Carteira de Identidade nº 836.076 SSP/PI e do CPF nº 341.643.533, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 097/2022 – PMLB.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Medicamentos e Correlatos, para cumprimento e abastecimento da Farmácia Básica e das UBS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2023 e encerramento em 30 de junho de 2024

VALOR: R$ 93.167,74 (noventa e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
07.04.01 - FMS	10.122.0061.2120 - Enfrentamento Emergência COVID 19	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.600.02.999
	10.301.0061.2119 - Aperfeiçoamento Serv. Saúde da Atenção Básica		1.602.02.999
	10.302.0061.2047 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.000

Lagoa do Barro do Piauí/PI, ___ de maio de 2023.

ID: 05B4E41923424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro – Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí – PI, localizável na sede da Prefeitura Municipal) no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOÃO VINICIUS RODRIGUES SILVA 07306768292**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.609/0001-70, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 8281 – SALA 01, Bairro Jardim 60066-105, Teresina – PI, neste ato representado por seu Diretor Vinicius Rodrigues Silva, inscrito pelo CPF/MF nº 077.067.683-92, e portador da cédula de identidade nº 4057124 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço emergencial de segurança desarmada para manutenção e apoio à paz e segurança pública na Praça Nossa Senhora Ramha dos Anjos.

PRAZO - O presente contrato vigorará por 5 (cinco) meses a partir de sua assinatura.

VALOR E PAGAMENTO - R$ 15.933,32 (quinze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R% - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0018.2023 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 03 de julho de 2023.

ID: F4EC1EB756AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 – Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí-PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **REMANESCENTE LUCENILDO** [illegible] CNPJ/MF sob o nº 36.637.710/0001-96, situada [illegible] CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo Sr. LUCIENO DA SILVEIRA ZORZI, portador da Carteira de Identidade nº 2.410.216 SSP/PI e do CPF nº 000.044.043-06, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [illegible]

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Medicamentos e Correlatos, para cumprimento e abastecimento da Farmácia Básica e das UBS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2023 e encerramento em 30 de junho de 2024

VALOR: R$ [illegible] (noventa e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
07.04.01 - FMS	10.122.0061.2120 - Enfrentamento Emergência COVID 19	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.600.02.999
	10.301.0061.2119 - Aperfeiçoamento Serv. Saúde da Atenção Básica		1.602.02.999
	10.302.0061.2047 - Manutenção e Encargos do FMS		1.500.00.000

Lagoa do Barro do Piauí/PI, ___ de maio de 2023.

ID: C89AAC5E3AAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO. ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para elaboração de Projeto Executivo da Obra de construção do Auditório com 370 (trezentos e setenta) assentos, na zona urbana do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, com a empresa **STENG SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.81 1.641/0001-40, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 449/Sul – CEP: 64.001-210 - Centro, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DRUMMOND RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, piauiense, casado, Engenheiro Civil, CPF: [illegible] RFB n.355.923.147-34, cédula de identidade nº 91.214/D/SSP/PI, inscrito no CREA 190.481.435-2, no valor global de R$ 76.670,80 (setenta e seis mil seiscentos e setenta reais e oitenta e realização de despesa).

Encaminhe-se à CPL para extrato das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org

PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 047
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 038/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOÃO VINICIUS RODRIGUES SILVA 07706768392**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.459.609/0001-70, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 6281 – SALA 01, Bairro Jardim 64066-505, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Vinicius Rodrigues Silva, inscrito pelo CPF/MF nº 077.067.683-92, e portador da cédula de identidade nº 4087174 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação do serviço emergencial de segurança desarmada para manutenção e apoio a paz e segurança pública na Praça Nossa Senhora Rainha dos Anjos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará por 5 (cinco) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor de ***R$ 15.933,32 (quinze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do SEAD/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.999

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:
a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304 — Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304 Dados: 2023.07.05 11:08:07 -03'00'

JOAO VINICIUS RODRIGUES SILVA:36459609000170 — Assinado de forma digital por JOAO VINICIUS RODRIGUES SILVA:36459609000170 Dados: 2023.07.05 10:44:44 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO VINICIUS RODRIGUES SILVA
07706768392
36.459.609/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Laíse Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02

NOME: Ozanto de Jesus de
CPF: 081.196.353-98